

LEI Nº 1.092, DE 31 DE JULHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA CANCELAMENTO DE DÍVIDA
ATIVA.~~**

-

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre autorizado a cancelar o imposto territorial incrito em "Dívida Ativa", sob o nº 873, em nome dos menores Maria Lúcia e José Carlos Almeida Feitosa, no total de Cr\$ 67,08 (sessenta e sete cruzeiros e oito centavos), referente aos exercícios findos de 1970 e 1971, por ter sido feito indevidamente.~~

~~**Art. 2º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 31 de julho de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.